



O Município de Campo Bonito-PR dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <http://www.campobonito.pr.gov.br>
CNPJ Nº 80.869.621/0001-45 - Lei Municipal Nº 1300/2017- Assinatura digital válida em conformidade ao padrão ICP-Brasil

PODER EXECUTIVO



GOVERNO MUNICIPAL Campo Bonito

DECRETO Nº. 3720/2024.

SÚMULA: RETIFICA O DECRETO Nº 3467/2023, DE 07/03/2023 QUE CONCEDE PENSÃO POR MORTE À PENSIONISTA ZENILDA GONÇALVES BUREI.

MARIO WEBER, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BONITO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

DECRETA

ART. 1º - O ART. 1º DO DECRETO Nº 3467/2023, DE 07 DE MARÇO DE 2023, PASSA A VIGORAR COM A SEGUNTE REDAÇÃO:

“ART. 1º - FICA CONCEDIDO BENEFICIO DE PENSÃO À SRª ZENILDA GONÇALVES BUREI, CPF Nº 075.918.529-81, RG. Nº 9.215.331-2/SSP/PR, ESPOSA VIÚVA DO EX-SERVIDOR MUNICIPAL INATIVO SR. ANTONIO BUREI, CPF. Nº 369.458.209-63, RG. Nº 960152/SSP/PR, PELO FALECIMENTO DO MESMO EM 05/03/2023, (COM A COTA DE 100%), EQUIVALENTE A R\$ 2.989,97(DOIS MIL NOVECENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS), COM BASE NO ART. 40 § 7º DA C.F. C/C ART. 7º DA E.C. 41/03, (REDAÇÃO ANTERIOR À E.C. 103/2019), PROVENTO INTEGRAL ATÉ O TETO DO RGPS, MAIS 70% DA PARCELA EXCEDENTE, ÚLTIMA REMUNERAÇÃO OU PROVENTO, COM PARIDADE”.

ART. 2º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, COM EFEITO RETROATIVO A 05/03/2023, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 06 DE DEZEMBRO DE 2024.

MARIO WEBER
145
PREFEITO MUNICIPAL

MUNICIPIO DE CAMPO
BONITO:80869621000
Assinado de forma digital
por MUNICIPIO DE CAMPO
BONITO:80869621000145
Dados: 2024.12.12 11:06:22
-03'00'